
ATA SEI

Ata de deliberação referente ao credenciamento da instituição **Centro Educacional Infantil Nosso Cantinho** no **Credenciamento nº 372/2024**, destinado ao **Credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Aos 31 dias de julho de 2026, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 177/2026, passa a deliberar acerca do credenciamento da referida instituição, conforme segue: Inicialmente, registra-se que a Ata de Julgamento (documento SEI nº 0024952454), lavrada no dia 31 de março de 2025, habilitou o centro educacional para os itens 2 e 3 do presente credenciamento, cuja homologação ocorreu em 09 de abril de 2025 (documento SEI nº 0025095586). A Secretaria de Educação, unidade requisitante do presente processo, formalizou o pedido de credenciamento por meio do Memorando SEI nº 30246513/2026 - SED.UCC, nos seguintes termos: "*Cumprimentando-os(as) cordialmente, viemos solicitar o credenciamento do **Centro Educacional Infantil Nosso Cantinho**, pois o mesmo solicitou a rescisão amigável conforme Ofício SEI nº 30214240, dos Termos de Contratos nº 366/2025 (25.0.085190-1) e 021/2026 (25.0.265871-8), em razão da redução da demanda de vagas na instituição o que tornou inviável a manutenção do quadro funcional necessário à execução dos serviços contratados, conforme Termo de Referência nº 0023439671 item 4.5 - Equipe Mínima*". Conforme estabelece o subitem 16.1 do Edital Consolidado: "*Constituem motivos para credenciamento o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições constantes neste edital, bem como os motivos previstos na legislação vigente e no Anexo V.a - Termo de Referência do edital*". Diante da previsão editalícia e da solicitação devidamente fundamentada pela secretaria requisitante, a Agente de Contratação decide pelo **DESCREDENCIAMENTO** da instituição **Centro Educacional Infantil Nosso Cantinho**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2026, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30388894** e o código CRC **E696460E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.148949-0

30388894v2

MEMORANDO SEI Nº 30246513/2026 - SED.UCC

Joinville, 20 de julho de 2026.

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade de Licitações

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, viemos solicitar o descredenciamento do **Centro Educacional Infantil Nosso Cantinho**, pois o mesmo solicitou a rescisão amigável conforme Ofício SEI nº 30214012, dos Termos de Contratos nº 366/2025 (25.0.085190-1) e 021/2026 (25.0.265871-8), em razão da redução da demanda de vagas na instituição o que tornou inviável a manutenção do quadro funcional necessário à execução dos serviços contratados, conforme Termo de Referência nº 0023439671 item 4.5 - Equipe Mínima.

Dessa forma, estando caracterizada a conveniência administrativa e a concordância das partes, justifica-se a extinção consensual dos Contrato nº 366/2025 e do Contrato nº 021/2026, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira, Coordenador(a)**, em 20/07/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30246513** e o código CRC **DC889434**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.148949-0

30246513v3



Joinville, 15 de Julho de 2026.

Ao Senhor
Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação
Município de Joinville

Senhor Secretário,

Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.119.589.0001-44**, com sede na **Rua Alóis Finder**, nº **1043**, Bairro **Aventureiro**, Município de Joinville/SC, neste ato representada por seu(ua) Representante Legal, Sr(a). **Danyelle Katheryne Ignacio da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.158.499-93**, residente e domiciliado(a) na **Rua Fátima**, nº **1191**, Bairro **Fátima**, Município de Joinville/SC, em virtude da baixa demanda de crianças atendidas e dos altos custos para manutenção da instituição, venho, por meio deste, solicitar a rescisão do contrato de número 366/2025 e o contrato 021/2026 firmado com a Prefeitura e o descredenciamento no Edital 372/2024, de forma amigável e em comum acordo.

A presente solicitação decorre da inviabilidade de continuidade da prestação dos serviços nas condições atuais, motivo pelo qual buscamos encerrar o vínculo contratual de maneira consensual, preservando o bom relacionamento entre as partes.

Atenciosamente,

Danyelle Katheryne Ignacio da Silva
Representante Legal
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO CANTINHO

Danyelle K. Ignacio

17 119 589/0001-44
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOSSO CANTINHO LTDA. - ME
RUA ALOIS FINDER, 1.043
AVENTUREIRO - CEP 89225-621
JOINVILLE - SANTA CATARINA